

PORTARIA Nº 009/2022 – DIRETOR PRESIDENTE

O Diretor Presidente da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquelas previstas no Art. 17, alínea “s”, do Estatuto Social da CEASA/GO: “*de baixar resoluções, portarias, ordem de serviços, circular, comunicação, dar despachos e outros atos sobre assuntos de sua competência: Administrativa, de Recursos Humanos, de Operação de Mercado, de Programas Sociais, Jurídica e da Secretaria Geral*”;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que, nesta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, o horário de funcionamento do expediente administrativo, **todas sextas-feiras será até às 12h**, a fim de que, a partir deste horário, seja realizada a desinfecção de todos os ambientes do Prédio da Administração da CEASA, visando combater a contaminação e propagação do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º – Designar o servidor Sr. **DANIEL BELARMINO CARDOSO** como responsável pela coordenação dos trabalhos de desinfecção a serem realizados no Prédio da Administração da CEASA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE!

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia (GO), aos 25 dias de abril de 2022.



JADIR LOPES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente